

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 143/77

Atualiza a remuneração dos
Vereadores.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores nos termos da Resolução nº 134/75, de 12 de agosto de 1.975, e de conformidade com o ofício circular da - Assembléia Legislativa do Estado, datado do dia 30 de março de 1.977.


Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 15 de abril de 1977.


Enoir Douglas Favero
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.


Hilda Gayene Dias
Secretária